



**LEI MUNICIPAL Nº 3506 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.108 3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Incremento PAB Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Incremento Temporário do Limite Financeiro da Atenção Básica - PAB", Recurso de Programa depositado no Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 30/12/2019:

PARLAMENTAR	Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R\$)
RECURSO DE PROGRAMA	36000.2884672/01-900	395 de 14 de março de 2019	200.000,00
			200.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº068/GP/2021  
Projeto de Lei nº194/2021  
Autor: Executivo Municipal